

MANUAL DO ALUNO

PÓS-GRADUAÇÃO

Faculdade Senac
Pernambuco



CORPO DIRIGENTE

Mantenedora

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Departamento Regional de Pernambuco

Presidente do Conselho Regional do Senac Pernambuco

Prof. Josias Silva de Albuquerque

Diretora Regional do Senac Pernambuco

Valéria Peregrino Fernandes

Diretora Geral da Faculdade Senac Pernambuco

Terezinha de Souza Ferraz Nunes

Gerente de Operações Administrativas

Sílvio Artur Simões Lins

Psicopedagoga

Ana Maria Arôxa Veiga

Secretária Acadêmica

Liliane Lorca Moreno

Coordenadora de Avaliação Institucional

Michelle Pinheiro Rodrigues Silva

Coordenadores de Cursos

Daniela Vasconcelos de Oliveira (Design de Moda)

Fábia Gabriella Lucena Alves Monteiro (Eventos)

Bibliotecária

Maria Auxiliadora de Albuquerque

SUMÁRIO

Apresentação	4
A Faculdade Senac Pernambuco	5
Missão	5
Funcionamento	5
Cursos Oferecidos	6
Estrutura Física	7
Procedimentos Acadêmicos	8
Atendimento Acadêmico	8
Matrícula	8
Aproveitamentos de Estudos e Competências	9
Frequência	10
Avaliação da Aprendizagem	10
Aprovação	11
Revisão de avaliação	11
Desistência ou Abandono do Curso	12
Cancelamento	12
Conclusão de curso	12
Benefícios	13
Programa de Monitoria, Iniciação Científica e Extensão	13
Biblioteca	13
Direitos e Deveres do Corpo Discente	14
Direitos do Aluno	14
Deveres do Aluno	14
Regime Disciplinar	15
Disposições Gerais	16
Contatos	17

APRESENTAÇÃO

A Faculdade Senac Pernambuco tem concentrado esforços no sentido de formular, executar e avaliar políticas educativas visando à realização plena dos seus estudantes. Nesse sentido, procura, também, estabelecer procedimentos que expressem compromisso na perspectiva de se assegurar uma rica e saudável convivência de vários sujeitos educativos. Essa iniciativa pauta-se em compromissos essencialmente éticos, claramente estabelecidos e compatíveis com as reais finalidades de uma Instituição de Ensino Superior.

Nesse sentido, as orientações aqui apresentadas pressupõem uma leitura criteriosa, de forma que se possa apreender não apenas a regulamentação em si, mas, acima de tudo, as bases que permeiam o estabelecimento da mesma, afim de que todos possam se situar e se planejar adequadamente para um e ciente aproveitamento de sua permanência nesta IES. Portanto, tais orientações e procedimentos, apresentados como síntese de outros documentos institucionais, estão sujeitos a ajustes e devem ser observados durante toda a vida acadêmica.

Acreditamos que os valores socioculturais dos sujeitos educativos podem contribuir para que cada estudante depreenda, de forma comprometida e responsável, o alcance dos direitos e deveres formulados na perspectiva do coletivo, de maneira que seja possível transpor os limites dos interesses pessoais, bem como de metas de performance puramente individuais.

Finalmente, reafirmamos o nosso empenho em tornar esse documento objeto de análise e de aprimoramento constante, no contexto de um projeto socioeducativo e cultural que vem sendo desenvolvido no âmbito da Faculdade Senac, abrangendo propostas que contemplam os mais diversos aspectos e instâncias de educação superior.

A FACULDADE SENAC PERNAMBUCO

A Faculdade Senac Pernambuco, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional de Pernambuco, é regida pela legislação federal pertinente, pelo Regulamento do Senac, aprovado pelo decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.

A Faculdade Senac Pernambuco insere-se na estrutura organizacional do Senac – Departamento Regional de Pernambuco e mantém com os órgãos deste, relações harmônicas e permanentes, visando o pleno atendimento de sua missão institucional, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação, extensão e programas especiais de educação profissional, bem como desenvolvendo a pesquisa e o estímulo à atividade criadora.

Missão

“Oferecer Educação Profissional e Tecnológica e Educação Superior de qualidade, formando profissionais competentes e cidadãos conscientes, com relevantes contribuições para o desenvolvimento da Região.”

Funcionamento

A Faculdade Senac Pernambuco utiliza um modelo de gestão participativa, em que as decisões são tomadas com o apoio de órgãos colegiados, com representação de professores, alunos e funcionários. Para isso, conta com os seguintes órgãos:

Consupe – Conselho Superior – órgão colegiado maior e instância superior de deliberação. Consepe – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – delibera sobre questões acadêmicas. Colegiados de Cursos – órgãos responsáveis pelas decisões internas e específicas de cada curso.

CPA – Comissão Própria de Avaliação – órgão normativo e executivo relacionado à avaliação de processos e resultados institucionais.

CURSOS OFERECIDOS

A Faculdade Senac Pernambuco, credenciada por meio da Portaria Ministerial nº 1.096, de 29/05/2006, publicada no D.O.U. de 30/05/2006, oferece os seguintes Cursos de Pós-Graduação:

- ✓ Especialização em Gestão de Negócios
- ✓ Especialização em Produção e Gerenciamento de Eventos
- ✓ Especialização em Produção de Moda e Styling
- ✓ Especialização em Docência no Ensino Superior
- ✓ Especialização em Gestão do Varejo
- ✓ Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas
- ✓ Especialização em Gestão de Negócios da Moda
- ✓ Especialização em Modelagem e Criação
- ✓ Especialização em Gestão em Gastronomia
- ✓ Especialização em Cozinha Internacional
- ✓ Especialização em Tecnologias para Educação Superior

ESTRUTURA FÍSICA

Auditório

Auditório

Bar

Biblioteca

Cozinha Didática

Espaço de Convivência

Laboratório de Estilismo

02 Laboratórios de Informática

Laboratório de Modelagem e Criação

Lanchonete

Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Restaurante

Salão de Eventos

Salas de aula climatizadas

Secretaria Acadêmica

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Atendimento Acadêmico

O aluno que necessitar de declarações, históricos, estruturas curriculares, programas das unidades temáticas ou outros documentos, deve requerer na Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac PE, bem como proceder ao recolhimento da(s) respectiva(s) taxa(s).

Matrícula

A matrícula nos cursos da Faculdade Senac Pernambuco é efetivada na Central de Atendimento do Senac – CAS, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, observadas as exigências curriculares e regimentais.

A matrícula somente é efetivada em formulário próprio, preenchido pelo aluno, mediante a sua quitação. Não é permitido ao aluno frequentar às aulas sem efetuar matrícula.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a documentação necessária e firmará, por si, quando maior de idade, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O aluno só poderá fazer sua matrícula se não apresentar pendências administrativas, financeiras e/ou na biblioteca.

Os boletos de pagamento podem ser quitados no caixa do Senac ou na rede bancária, conforme os vencimentos.

Os boletos atrasados, quando acobertados pelas normas institucionais, poderão ser negociados no Setor de Negociação de Contas do Senac/PE.

O aluno só poderá fazer uso de qualquer espaço da Faculdade, munido de crachá de identificação emitido na Secretaria Acadêmica.

Nas situações de trancamento, desistência, transferência e/ou cancelamento, o aluno deverá devolver o crachá na Secretaria Acadêmica.

Aproveitamento de Estudos de Competências

O aproveitamento será realizado de acordo com os critérios regimentais. Portanto, o aluno que frequentou outro curso de Pós-Graduação poderá requerer o aproveitamento de estudos de unidades temáticas cursadas com aprovação anteriormente ou de competências adquiridas, desenvolvidas e devidamente comprovadas em processo específico de avaliação.

O aproveitamento de estudos e competências, em qualquer condição, deverá ser requerido em data prevista no calendário acadêmico para análise e parecer da Coordenação.

Frequência

É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula relativo a cada unidade temática.

O registro da frequência é de responsabilidade do professor e seu controle, da Secretaria Acadêmica.

Não existe legalmente abono de faltas. Contudo, o professor da Faculdade Senac poderá dar tratamento excepcional aos alunos com base no Decreto-Lei 1.044 de 21/10/1969, que dispõe sobre portadores de afecções, e a Lei 6.202/75, que dispõe sobre gestante.

Os atestados médicos devem ser entregues na Secretaria da Faculdade Senac, em até 03 dias úteis após a data de início da licença, mediante requerimento solicitado pelo próprio aluno ou por seu representante, ficando a coordenação da pós-graduação responsável por analisar a solicitação e dar parecer de deferimento ou indeferimento.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem do aluno será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre eventuais avaliações finais.

A avaliação é um processo destinado a verificar a constituição das competências previstas para o curso ou para cada um de seus componentes curriculares e terá uma função diagnóstica, de caráter continuado e formativo.

Os resultados do processo de avaliação serão expressos por meio dos seguintes conceitos, previstos no Regimento Interno da Faculdade Senac: (E) Excelente; (O) Ótimo; (B) Bom; (ANS) Ainda Não Suficiente; e (I) Insuficiente.

Aprovação

Considera-se aprovado na unidade temática o aluno que tiver comparecido a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e tiver obtido o conceito bom, ótimo ou excelente na avaliação de desempenho.

Revisão de Avaliação

É admitida a revisão de avaliação, devendo o aluno requerê-la por escrito, expondo os motivos de seu pedido, dirigindo o requerimento à coordenação do curso, em formulário próprio a ser protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias letivos, contados da publicação dos resultados.

Desistência ou abandono do curso

O aluno que deixar de frequentar regularmente as aulas, sem comunicação oficial à Secretaria Acadêmica, terá seu débito financeiro acumulado até ao final do curso.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula resulta na cessação total do vínculo do aluno com a Faculdade Senac Pernambuco.

É cancelada a matrícula nas seguintes circunstâncias:

- Quando o aluno o solicita por escrito;
- Quando o aluno, por processo disciplinar, for considerado excluído;
- Quando for comprovada irregularidade na documentação apresentada pelo aluno ou falta de documento obrigatório para a matrícula.

Conclusão de curso

Concluirá o curso o aluno que cumprir, com aproveitamento, todas as disciplinas do currículo de seu curso de pós-graduação.

Programa de Monitoria, Iniciação Científica e Extensão

A Faculdade Senac Pernambuco, através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão institui semestralmente os editais disponíveis no site (www.faculdadesenacpe.edu.br) e na Secretaria Acadêmica da Instituição.

Biblioteca

O aluno deverá fazer seu cadastro e mantê-lo atualizado na Biblioteca, para que possa fazer uso dos serviços oferecidos por esta, apenas durante o seu período de vínculo com a Faculdade.

O aluno é responsável pela integridade física e pela conservação dos livros retirados a título de empréstimo e consulta da biblioteca, ficando ciente de que arcará com a reposição ou indenização dos mesmos em caso de extravio e deformações diversas, arcando também com eventuais multas, quando da não entrega do livro nos prazos estipulados.

As multas por atraso na entrega dos livros deverão ser quitadas a cada semestre, para a renovação da matrícula semestral.

O Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco está disponível para consulta do aluno na Biblioteca ou no site da Faculdade Senac Pernambuco (www.faculdadesenacpe.edu.br).

DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

Direitos do aluno

São direitos dos membros do corpo discente:

- Obter condições propícias ao desenvolvimento de seu processo de aprendizagem;
- Ser orientado sobre as normas relativas ao processo de aprendizagem, bem como seus deveres, nos termos deste Regimento;
- Frequentar as atividades curriculares previstas para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Ter acesso ao Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Interno da Faculdade Senac PE.
- Requerer revisão de suas avaliações, nos termos deste Regimento;

Deveres do aluno

São deveres dos membros do corpo discente:

- Frequentar com regularidade e pontualidade as atividades educacionais, comportando-se de forma a obter o máximo de rendimento na perspectiva da aprendizagem com autonomia;
- Cumprir as exigências do Regimento e outras oriundas da Coordenação do curso, dos professores e do pessoal administrativo da Faculdade Senac Pernambuco;
- Respeitar a Direção, coordenação, professores, funcionários e colegas;
- Respeitar as diferenças culturais, sociais, econômicas e étnicas entre os membros da comunidade escolar;
- Integrar-se nas dinâmicas do processo educativo, participando de todas as atividades individuais e coletivas, realizadas pela instituição;
- Zelar pela conservação do prédio, instalações e material, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por danos que porventura venham a causar a colegas, pessoal administrativo, professores e ao patrimônio da Faculdade Senac Pernambuco;
- Pagar as taxas de serviços educacionais definidas em contrato;
- Utilizar o vestuário e equipamentos de proteção adequados, quando previsto, tais como: batas, sapatos fechados, toucas, luvas entre outros, sem os quais fica impossibilitado de acessar aos ambientes que os requeiram;
- Utilizar o crachá para acesso às dependências da Instituição;
- Comunicar a Secretaria Acadêmica sempre que houver alterações de endereço, afim de que seja atualizada a ficha cadastral;
- Ressarcir a Faculdade Senac Pernambuco por qualquer dano causado ao patrimônio da IES, independentemente de dolo ou culpa, além da sanção disciplinar cabível, após a constatação do evento e sua comunicação formal.

Regime disciplinar

Os membros do corpo discente que deixarem de cumprir as normas regimentais internas poderão receber: orientação, advertência, suspensão ou exclusão.

A orientação será feita pela coordenação do curso, constituindo -se em parte integrante do processo de ensino-aprendizagem.

A advertência, suspensão e exclusão serão feitas, por escrito, referendada pela Direção Geral da Faculdade Senac Pernambuco e arquivadas no prontuário do aluno.

Em casos graves, devidamente comprovados e documentados, poderão ser aplicadas de imediato ao infrator as penalidades de suspensão e de exclusão, a critério da Faculdade Senac Pernambuco e sob responsabilidade da Direção Geral.

Salvo disposições em contrário, o prazo para a interposição de recurso contra a aplicação de penalidades disciplinares é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As taxas e mensalidades serão fixadas pelo Conselho Superior, ouvidas as coordenações de curso e atendida a legislação vigente.

Nenhuma publicação que envolva o nome da Faculdade Senac Pernambuco ou de qualquer dos cursos que a integram pode ser feita sem a prévia autorização da sua Direção Geral.

É vedado aos membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo promover qualquer manifestação segregadora ou discriminatória de qualquer natureza no âmbito da Faculdade Senac Pernambuco.

Os ambientes formais de aprendizagem (salas de aula, laboratórios, cozinhas didáticas etc.), não são adequados a crianças, motivo pelo qual não lhes é permitido o acesso aos mesmos.

Os serviços e extraordinários, efetivamente prestados ao aluno, tais como: avaliações, estudos de adaptação e dependência, emissão de segunda via de boleto bancário de pagamentos, histórico escolar, certificado e/ou diploma, declarações, entre outros serão objeto de pagamento específico, nos termos das tabelas a fixadas na Secretaria Acadêmica e atos normativos formulados e divulgados pela Faculdade.

O presente manual traz apenas uma síntese com as principais informações necessárias ao corpo discente, sendo este complementado e detalhado pelo Regimento Interno, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelos Projetos Pedagógicos (institucional e de cursos) e pelos demais documentos e pareceres emitidos pela Direção Geral e pelo Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco.

CONTATOS

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Prof.ª Daniela Vasconcelos de Oliveira | fac-design@pe.senac.br

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Eventos

Prof.ª Fábiana Gabriella Lucena Alves Monteiro | fabiamonteiro@pe.senac.br

Coordenadora de Avaliação Institucional

Prof.ª Michelle Pinheiro Rodrigues Silva | michellepinheiro@pe.senac.br

Secretaria Acadêmica

fac-secretaria@pe.senac.br | (81) 3413.6794/6655

Horário de atendimento: das 8h às 21h00 (segunda a sexta)

Gerente de Operações Administrativas

Sílvio Artur Simões Lins | silvioartur@pe.senac.br

Bibliotecária

Horário de atendimento: das 8h às 21h | (81) 3413.6712 (segunda a sexta) | das 8h às 13h (sábados)

Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Ana Maria Arôxa Veiga | anaroxa@pe.senac.br

Setor de Cobrança

Verônica / Silvana / Marília | (81) 3131.6211/6 212/6714 (segunda a sexta)

Horário de atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h

Faculdade Senac Pernambuco

Faculdade Senac Pernambuco
Av. Visconde de Suassuna, nº 500,
CEP 50.050-540- Santo Amaro - Recife - PE

faculdaDesenacpe.edu.br
(81) 3413.6655



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Departamento Regional de Pernambuco
0800 0811 688
www.pe.senac.br